Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
MB

PROJETO DE LEI Nº 29/96

Súmula: Dá denominação de **José Dias Silva** a rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVA***

Art. 1º - Fica denominado de ***JOSÉ DIAS SILVA*** a rua número 06 (seis) do Jardim Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de novembro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
MB

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 014/96

SÚMULA: Dá denominação de **José Dias Silva** a rua que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominado de ***JOSÉ DIAS SILVA*** a rua número 06 (seis) do Jardim Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de outubro de 1996.

IVO CABRINI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO nº 719/96
DATA 22/10/96
MB

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
MB

JUSTIFICATIVA

José Dias Silva, filho de Raimundo Dias e Maria Madalena Silva, nasceu em Cornelho (Minas Gerais) em 13.07.1926. Mais tarde veio para Ponta Grossa, onde trabalhou na Santa Casa de Misericórdia, como enfermeiro e na mesma adquiriu tuberculose, vindo a se internar no Hospital Regional São Sebastião (1960). Após sua recuperação foi para Blumenau, onde fez um curso de enfermagem, que durou três anos, na Escola de Auxiliar de Enfermagem anexa ao Hospital Municipal Santo Antonio (Blumenau-SC).

Depois de formado voltou a exercer sua profissão no Hospital Regional São Sebastião, onde trabalhou por 13 anos; foi transferido para o Hospital Hipolito e Amélia Alves de Araújo, no qual exerceu por mais 10 anos a sua profissão, obrigando-se a aposentar-se por motivo de invalidez.

Após 3 anos voltou a trabalhar na Policlínica Monte Negro, exercendo a mesma profissão; trabalhou também como massagista no Lar Lapeano.

Depois de dedicar todos esses anos a carreira de enfermeiro, e também como massagista, veio a falecer no dia 02 de janeiro de 1987, na Cidade da Lapa.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de outubro de 1996.

IVO CABRINI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
MB

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI
Nº 14/96
A. Ver. IVO CABRINI

Súmula - Denomina de José Dias Silva a rua que especifica e dá outras providências.

O referido Anteprojeto de Lei, que pretende homenagear o finado José Dias Silva, denominando com o seu nome uma das Ruas de nossa cidade, está em concordância com os dispositivos legais de nossa Lei Orgânica Municipal (art. 21, inciso XIII), desta forma, somos pela sua remessa ao Plenário, a quem caberá discutir o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de outubro de 1996.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
MB

REQUERIMENTO 264

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, **REQUERER:**

Seja dispensado o interstício para segunda discussão e votação do anteprojeto de Lei nº 14/96 de autoria do vereador Ivo Cabrini, que denomina Via pública do Município de José Dias Silva.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de outubro de 1996.

Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 736/96
DATA 29/10/96
MB.